

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ E O SENHOR NIVALDO PAULINO DA COSTA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.522.301/0001-62, com sede à Avenida 29 de Abril, n.º 34, centro, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, neste ato, representado pelo Prefeito, o Sr. **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF N.º 966.508.853-04, residente e domiciliado na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, doravante denominado **LOCATARIO** e **NIVALDO PAULINO DA COSTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 009.149.983-66 e portador da cédula de identidade n.º 53.021.465-9 SSP/SP, residente e domiciliado na localidade Volta do Riacho, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, doravante denominado **LOCADOR**, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991, resolvem, de comum acordo, **ADITAR O CONTRATO**, celebrado entre as partes em 01 de março de 2018, com supedâneo nas razões a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula terceira do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento de avença.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2018**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Lagoa do Barro do Piauí (PI), 02 de março de 2020.


GILSON NUNES DE SOUSA
 Prefeito Municipal
 LOCATARIO

NIVALDO PAULINO DA COSTA
 LOCADOR

Testemunhas:

DANIEL MANOEL DE SOUZA – CPF: 069.165.553-78

Testemunhas:

DONIZETE DE SOUSA REIS – CPF: 088.196.353-48



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ: 01.612.591/0001-10
 AV. Pedro Martins 642
 CEP: 64.573-000

DECRETO N.º 13/2020 – GAB

Massapê do Piauí-PI, 07 de abril de 2020.

Decreta ponto facultativo em todos os órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que aproximadamente 70% da população do Município de Massapê do Piauí, são da religião católica;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades religiosas celebradas na Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 09 de abril de 2020 (quinta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Art. 2º Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 07 de abril de 2020.


FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ n.º 06.553.960/0001-85

DECRETO N.º 024/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **Selva Araújo de Carvalho**, CPF: 696.463.413-49, Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS e das transferências constitucionais, nomeada pela portaria de n.º 022/2020, de 02.04.2020, juntamente com a Sra. **ANA LARISSA BARROSO MARTINS DOS SANTOS**, portadora do CPF: 029.607.113-78, Secretária Municipal de Finanças, Gestão, Controle e Tesouraria, nomeados para movimentação das contas: CNPJ: 00.998.376/0001-37 (Agência 3963-2, contas: 150.773-7, 7.155-2), e as do CNPJ: 12.637.211/0001-46 as contas: (Agência 3963-28.283-X, 8.284-8, 8.286-4, 9.075-1, 9.103-0, 9.142-1, 9.242-8, 10.115-X, 10.357-8 e 10.282-2) e as do CNPJ: 17.690.867/0001-19 (Contas 7.155-2, 10.283-0), e as contas a serem abertas vinculadas aos CNPJ's acima descritos, com poderes relacionados abaixo:

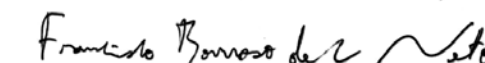
Poderes:

- 009 – Emitir cheques;
- 010 – Abrir contas de depósito;
- 011 – Autorizar cobrança;
- 018 – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- 020 – Receber, passar recibo e dar quitação;
- 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 027 – Requisitar talonário de cheque;
- 031 – Autorizar débito em conta;
- 036 – Retirar cheques devolvidos;
- 038 – Endossar cheque;
- 094 – Sustar/contrar ordenar cheque;
- 095 – Cancelar cheques;
- 096 – Baixar cheques;
- 099 – Efetuar resgates/aplicações;
- 100 – Efetuar saques-conta corrente;
- 102 – Efetuar saques-poupança;
- 104 – Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- 105 – Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119 – Liberar arquivo de pagamento;
- 124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 – Solicitar saldos/extratos operações de crédito;
- 126 – Emitir comprovante;
- 128 – Efetuar transferência p/mês;
- 133 – Encerrar contas depósito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 03 DE ABRIL DE 2020.


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

ICP
Brasil

Carimbo
 do Tempo

Certificação
 digital que
 mostra o horário
 exato da
 publicação, tal
 como sua
 inalterabilidade e
 legitimidade.

IVC
 Instituto
 Verificador de
 Comunicação

Com Auditoria
 diária de tudo que é
 publicado,
 mostramos
 seriedade e
 transparência com
 os atos públicos.

ISSN

International
 Standard
 Serial Number

Seguimos os
 padrões
 Internacionais de
 Publicação. Com
 Registro próprio
 na edição digital
 e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org